



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 070/2022

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n° 70122  
Fls 03

PROJETO DE LEI N° 6.356/2022

PARECER DA CCJR N° 85 /2022

O Poder Executivo respeitou todas as imposições previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração da Proposição.

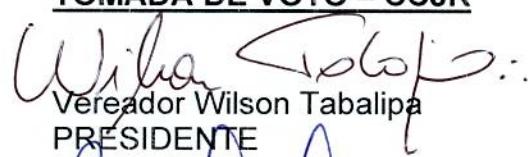
Consequentemente, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na aquisição de equipamentos de informática para o IPMV, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

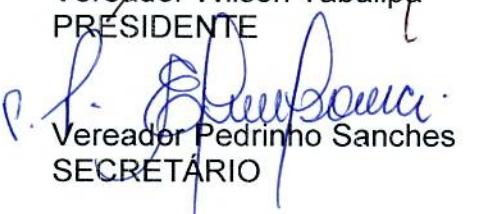
Sala das Comissões, 2 de maio de 2022.

  
Vereador Wilson Tabalipa

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

  
Vereador Pedrinho Sanches  
SÉRETÁRIO

  
Vereadora Professora Vivian Repessold  
MEMBRO

MB